



IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE/DEMANDANTE	
Unidade Requiritante/Demandante:	OPME
Responsável pela demanda:	Luyse da Silva Pedreira Oliveira Rocha
Matrícula:	0195334005
E-mail:	luyse.rocha@saude.ba.gov.br
Contato:	

Descrição do Objeto:	
Tipo de Objeto:	☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento ☐ Obra e Serviços de Engenharia

ITEM	CÓDIGO SIMPAS	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO ESTIMADO PARA 6 MESES	VALOR PRÉVIO UNITÁRIO	VALOR PRÉVIO
01	65.50.19.00111971-0	CATETER, duplo J, conforme tabela de procedimentos, medicamentos e opm do sus, contemplado no código nº 0702060011 na embalagem deverá constar a impressao dos dados de identificacao, tipo esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	100	59,00	5.900,00

O processo em tela tem como objetivo a aquisição de item para atendimento às demandas provenientes do Hospital Geral Clériston Andrade. Salientamos que o mesmo é de suma importância para garantir a segurança e o bem-estar do paciente. Informamos que não haverá necessidade de abertura de processo licitatório na modalidade pregão, uma vez que o presente processo suprirá as necessidades de nossa Unidade Hospitalar pelo período de 6 meses. Informo também que o saldo disponível para este item encontra-se zerado no Registro de Preços, pregão 136/2025.

O cateter duplo J é um dispositivo médico indispensável para procedimentos urológicos, sendo amplamente utilizado para promover a drenagem urinária, aliviar obstruções do trato urinário, preservar a função renal e proporcionar suporte no período pré e pós-operatório de diversas intervenções cirúrgicas. Sua utilização é indicada em casos de litíase urinária, estenoses ureterais, neoplasias, traumas, infecções urinárias complicadas e outras condições que demandam desobstrução e manutenção do fluxo urinário.

Considerando o perfil assistencial da instituição, que atende pacientes de média e alta complexidade, incluindo casos de urgência e emergência, a disponibilidade contínua desse material é essencial para evitar o adiamento de procedimentos cirúrgicos e terapêuticos, reduzir o risco de complicações clínicas, minimizar o tempo de internação e assegurar um atendimento seguro, eficiente e em conformidade com as boas práticas assistenciais.

A ausência do cateter ureteral duplo J poderá comprometer significativamente a assistência, ocasionando atrasos em procedimentos, agravamento do quadro clínico dos pacientes, aumento dos custos hospitalares decorrentes de

	internações prolongadas e maior risco de morbidade. Dessa forma, a aquisição do referido material é plenamente justificada por sua relevância assistencial, caráter estratégico e indispensabilidade para a manutenção dos serviços de urologia e das demais especialidades que demandam sua utilização, garantindo a continuidade da assistência e a segurança dos pacientes atendidos por esta unidade hospitalar. 1.DOS REQUISITOS GERAIS PARA O FORNECIMENTO 1.1 – O fornecimento do material objeto da presente licitação deverá ser realizado no endereço indicado na respectiva Autorização de Fornecimento de Material (AFM), qual seja: Hospital Geral Clériston Andrade, situado na Avenida Eduardo Fróes da Mota, s/nº, 35º Batalhão de Infantaria, Município de Feira de Santana/BA, ou em outro local designado pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, mediante comunicação formal. 1.2 – O prazo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de assinatura da correspondente AFM, sendo admitida sua prorrogação nas hipóteses previstas nos termos da lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à duração e as alterações contratuais, mediante solicitação justificada e aprovação prévia da Administração. 1.3 – O fornecimento dos produtos deverá atender às demandas e necessidades das unidades de saúde vinculadas à SESAB. A entrega poderá ocorrer de forma única, conforme o Documento de Formalização da Demanda (DFD), não estando condicionada a quantitativos ou valores mínimos por requisição. Os pedidos poderão ser emitidos a qualquer tempo durante a vigência contratual. 1.4 – Os produtos entregues deverão apresentar, na data da entrega, prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de fabricação impressa na embalagem do lote. Não serão aceitos produtos com mais de 06 (seis) meses de fabricação no momento da entrega. 1.5 – Os fornecedores serão formalmente comunicados, por meio correio eletrônico (e-mail) informado em sua documentação, quando a AFM estiver disponível para assinatura. A partir dessa comunicação, o fornecedor disporá de prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a efetivação da assinatura. O descumprimento deste prazo poderá ensejar a aplicação das sanções cabíveis, conforme disposto na legislação pertinente. 2. DAS CONDIÇÕES DE EMBALAGEM E ENTREGA Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, tanto primárias quanto secundárias, devidamente lacradas e preservadas em condições que garantam sua integridade, inviolabilidade e rastreabilidade, observando integralmente as normas técnicas e sanitárias vigentes expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, especialmente aquelas que tratam da conservação, identificação e transporte de produtos. 3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS Para os fins da presente contratação, será exigida a apresentação de amostras dos produtos licitados, conforme assinalado no quadro abaixo: Apresentação de amostras: () Não (X) Sim
Forma de Contratação Sugerida:	() Pregão Eletrônico. Registro de preços: () SIM () NÃO () Concorrência (x) Dispensa de licitação, Art. 75, inciso ____ da Lei Nº 14.133/21. () Inexigibilidade, Art.74, inciso _____ da Lei Nº 14.133/21. Nota: Para obras e serviços de engenharia, a forma de contratação será definida quando da efetivação do Termo de Referência
Item previsto no Plano Anual de Contratação do exercício vigente:	() Sim (x) Não Justificativa: A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.
Quantidade a ser contratada, quando couber:	100 unidades.
Valor total estimado da contratação:	R\$ 5.900,00 para 6 meses.
Grau de prioridade:	(x) Alta () Média () Baixa
Responsáveis pelo acompanhamento e execução da contratação:	Gestor do Contrato: Mariana Damasceno Costa Matrícula: 92172913 CPF: Fiscal(is) do Contrato: Luyse da Silva Pedreira Oliveira Rocha Matrícula: 0195334005

CPF: 01650304536



Documento assinado eletronicamente por **Luyse da Silva Pedreira Oliveira Rocha, Coordenador**, em 10/07/2026, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00144201354** e o código CRC **643721CB**.